

REGULAMENTO CARTÃO RECORRENTE

PROGRAMA “CARTÃO RECORRENTE UNIFATECIE”

A UNIFATECIE, por meio do presente REGULAMENTO, apresenta os critérios a serem seguidos para a adesão e funcionamento do CARTÃO RECORRENTE, um meio automático de pagamento das mensalidades, garantindo maior praticidade aos alunos.

1. OBJETIVO

O presente regulamento estabelece as regras para adesão e funcionamento do Cartão Recorrente, modalidade de pagamento automática que permite o débito das mensalidades diretamente no cartão de crédito do aluno, oferecendo praticidade e um desconto adicional de 10%.

1.1. PÚBLICO-ALVO: Esta campanha é válida apenas para alunos dos cursos de graduação EAD.

2. REGRAS DE ADESÃO

2.1. O cadastro do cartão deve ser realizado exclusivamente por meio do Portal do Aluno (<https://portaldoaluno.fatecie.edu.br>) na seção Financeiro, na opção de adesão ao Cartão Recorrente.

2.2. Apenas será permitido o cadastro do cartão de crédito pertencente ao próprio aluno. Não será aceito o cadastro de cartões de terceiros, como pais, cônjuges ou filhos.

3. DESCONTO ADICIONAL

3.1. Alunos que aderirem ao Cartão Recorrente receberão um desconto adicional de até 10% sobre o valor líquido da mensalidade paga por esta modalidade.

4. FUNCIONAMENTO DO DÉBITO AUTOMÁTICO

4.1. Para cadastrar seu cartão recorrente é necessário que o vencimento boleto da sua mensalidade, seja nas datas 10, 15 ou 20. O débito será realizado um dia antes do vencimento das mensalidades com vencimentos programados.

4.2. Alunos com vencimento do boleto em outras datas deverão solicitar a alteração da data por meio de requerimento no AlunoNet, em Protocolos > Entrada de requerimento > Troca de dia de vencimento.

4.3. O primeiro débito no Cartão Recorrente será realizado no mês subsequente ao cadastro. A mensalidade do mês vigente não será debitada automaticamente.

4.4. É de responsabilidade do aluno verificar se o pagamento foi debitado um dia antes do vencimento. Caso o débito não tenha sido realizado, o aluno poderá efetuar o pagamento da mensalidade até a data do vencimento, garantindo o desconto de pontualidade.

5. SITUAÇÕES DE FALHA NO DÉBITO

5.1. Se o cartão cadastrado não possuir saldo suficiente ou for identificado como cartão de terceiros, o débito não será realizado.

5.2. Caso ocorra falha no débito, a operadora do cartão enviará uma notificação ao titular informando o motivo da não efetivação do pagamento.

5.3. O aluno será responsável por entrar em contato com o setor financeiro da instituição para regularizar a situação e ajustar a data de vencimento da mensalidade caso necessário.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A adesão ao Cartão Recorrente implica a plena concordância com os termos deste regulamento.

6.2. A instituição de ensino reserva-se o direito de realizar ajustes nas regras do Cartão Recorrente, comunicando previamente os alunos sobre eventuais alterações.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até que seja revogado ou alterado pela instituição de ensino.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE